



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, de 23 de dezembro de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025-LE, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAN FREITAS, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.356, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 45/2025-LE, de autoria do Vereador Willian Freitas, objeto Autógrafo nº 2.356, de 04 de novembro de 2025, que Dispõe sobre o prazo preferencial para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde de Campo Novo do Parecis e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de dezembro de 2025.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 23 de dezembro de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.